



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 21 de fevereiro de 2025.**

**Altera a Resolução de nº 003/2023, no tocante a atualização a tabela de natureza dos cargos e de vencimentos de Assessor Parlamentar e outros, fixados com base no salário mínimo, da Câmara Municipal de Baião e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baião e o Regimento Interno da Câmara;**

Considerando que, os vencimentos dos Assessores Parlamentares, Auxiliar de Secretaria, Agente de Vigilância, Copeiro(a), Servente(a), Zelador(a), foram fixados com base no Salário Mínimo e que desde o ano de 2023, com o advento da Resolução nº 003/2023, não há atualização destes valores na tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal. Importante ressaltar que na época o valor do piso nacional estava fixado em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais);

Considerando que, devido o aumento da demanda do trabalho do Parlamento Municipal com o acréscimo do número de Vereadores, aumenta-se em mais 04 (quatro) vagas de Assessor Parlamentar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica alterada a tabela da Resolução de nº 003/2023, relacionada á atualização dos valores dos cargos e vencimentos pelo novo salário mínimo nacional de 2025 dos cargos de Assessor Parlamentar, Secretário (a), Assessor Legislativo (a), Assessor (a) de Gabinete, Auxiliar de Secretaria, Agente de Vigilância, Copeiro(a), Servente(a), Zelador(a), Motorista, bem como ficam criadas mais 04 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar, quadro permanente, que se somam aos cargos já existentes e que ficam mantidos, que passa a vigorar da seguinte forma:**

**Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000  
Baião– Pará**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Nomenclatura	Quantidade de vagas	Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Assessor (a) Parlamentar	30	Permanente			R\$ 1.518,00
Coordenador (a) de Controle Interno	01	Comissionado			R\$ 2.200,00
Técnico (a) em Marketing	01	Comissionado			R\$ 1970,00
Técnico (a) em Informática	01	Comissionado			R\$ 1970,00
Diretor (a) Financeiro (a)	01	Comissionado			R\$ 3.700,00
Diretor (a) Administrativo (a)	01	Comissionado			R\$ 2.220,00
Secretário (a) Legislativo (a)	01	Comissionado			R\$ 1.518,00
Assessor (a) de Gabinete	01	Comissionado			R\$ 1.518,00
Técnico (a) Legislativo(a)	01	Quadro Permanente	Até Classe III	NS-I Classe I; NS-II Classe II; NS III Classe III	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Secretaria	01	Quadro Permanente	Até Classe II	II	R\$ 1.518,00
Agente de Vigilância	04	Quadro Permanente			R\$ 1.518,00
Motorista Carteira "B"	01	Quadro Permanente			R\$ 1.518,00
Copeiro(a)	01	Quadro Permanente			R\$ 1.518,00
Servente	02	Quadro Permanente			R\$ 1.518,00

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000  
Baão- Pará



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Zelador(a)	01	Quadro Permanente			R\$ 1.518,00
------------	----	-------------------	--	--	--------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Baião/PA, 21 de fevereiro de 2025.

---

**NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Baião

---

**NAZARENO DA SILVA E SOUZA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Baião

---

**DENIS SOUSA PEREIRA**

2º Secretário da Câmara Municipal de Baião

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000  
Baião– Pará





### JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação do Egrégio Plenário para discussão e posterior votação o presente Projeto de Resolução que tem a finalidade de promover o reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Baião-PA.

Há dois (02) anos os servidores do Poder Legislativo Municipal não são contemplados com a revisão de seus salários, estando estes defasados frente ao processo inflacionário e custo de vida que se apresentam consumindo o poder aquisitivo do trabalhador.

O pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada de trabalho reduzida, contraria o disposto no art. 7º, inciso IV, e no art. 39, § 3º, da Constituição Federal, bem como o valor social do trabalho, o princípio da dignidade da pessoa humana, o mínimo existencial e o postulado da vedação do retrocesso de direitos sociais, conforme jurisprudência pacífica da Corte Suprema.

A Câmara Municipal possui autonomia para fixar os salários de seus servidores, desde que observados os requisitos legais, isto é, o teto máximo constitucional de remuneração percebida pelo Exmo. Sr. Prefeito.

De acordo com o Art. 11, inciso III e XII, da Lei Orgânica Municipal de Baião:

**Art.11** – É da Competência privativa da Câmara Municipal:

III - Organizar seus serviços administrativos.

XII - Dispor sobre organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste mesmo prisma legal a Lei Orgânica do Município de Baião em seu Art. 26, inciso I, dispõe que:

**Art. 26** – À Mesa dentro de outras atribuições, compete:

- I- Propor Projetos de Resolução que criem, transformem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem o respectivo vencimento.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000  
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

---

---

Desta forma é evidente a competência constitucional da Casa para a fixação e revisão e para a revisão geral dos salários de seus servidores, uma vez que, atende á todos os requisitos legais constitucionais.

---

---

**Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000**  
**Baião- Pará**